



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2023/0807-001-PMA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-PE-PMA - RELATÓRIO

FINAL

**OBJETO:** REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E DE USO ADMINISTRATIVO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA E SECRETARIAS VINCULADAS (SEMAD, SEMOB E SEMAGRI)

**VANESSA AMÂNCIO DE LIMA**, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que o objeto referente ao presente processo foi adjudicado, no dia 19 de novembro de 2023, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM(S) VENCIDO(S)	Total Geral
FERREIRA QUARESMA LTDA	17.072.242/0001-93	06-12	R\$ 78.796,30
J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA	83.913.665/0001-13	01- 02- 03- 04- 05	R\$ 136.963,57
M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI	16.836.634/0001-19	09	R\$ 56.700,00
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	30.317.183/0001-34	07- 11- 13- 14- 15	R\$ 118.826,00
UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME	21.041.143/0001-11	08- 10- 16	R\$ 58.050,00
Valor Total			R\$ 449.335,87



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CONTROLE INTERNO**

Verifica-se que o edital está em conformidade com a legislação acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas.

O Parecer Jurídico conclusivo foi favorável ao prosseguimento da fase para conclusão do certame licitatório, por não vislumbrar qualquer irregularidade/ilegalidade no procedimento.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CONTROLE INTERNO**

Abaetetuba, 21 de dezembro de 2023

---

**Vanessa Amâncio de Lima**  
Controladora Geral  
Portaria nº 135/2023-GP